



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000

Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124

www.meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

CNPJ 45.116.092/0001-08

176

LEI Nº 1427, DE 04 DE MAIO DE 2022

(Autoriza o Município de Meridiano a doar bens móveis que descreve, sem encargos ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e dá outras providências).

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA, Prefeita do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores do Município de Meridiano, em sessão ordinária realizada em 02 de maio de 2022, aprovou e ela nos termos do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Meridiano, através do Poder Executivo, autorizado a doar, sem encargos, ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, Agência de Fernandópolis/SP, os seguintes bens móveis:

11 (onze) cadeiras de escritório giratórias.

Parágrafo Único – A doação será efetivada mediante Termo de Doação que faz parte integrante da presente Lei.

Art. 2º - A doação dos bens móveis referidos no art. 1º desta Lei será em caráter irrevogável e irretroatável.

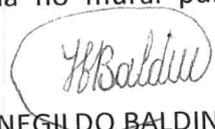
Art. 3º - Os bens móveis a serem doados, destinam-se exclusivamente para utilização do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, Agência de Fernandópolis/SP, ficando vedada sua transferência para outras unidades, sob pena de imediata reversão dos bens ao patrimônio público municipal sem ônus ao Município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 04 de maio de 2022.


MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL

Registrada em livro próprio, publicada neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixada no mural público de costume junto ao Paço Municipal na data supra.


HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO